

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONVÊNIO Nº 919898/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº 919898/2021 firmado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos hospitalares permanentes para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme itens especificados no Anexo I deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO Nº 919898/2021** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou



entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h do dia 21 de fevereiro de 2022**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverão conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a)** Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d)** Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a)** Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.5. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.7. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.8. PROPOSTA (2º FASE)

4.8.1 No envelope 2 (dois) deverá conter a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente.



4.8.2. Também são condições da proposta de preços:

- a)** Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 9 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 9 deste Edital.
- b)** Condições de pagamento: na forma do Item 8 deste Edital;
- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;**
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para equipamentos, a contar do recebimento definitivo.
- j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
 - l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
 - l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**
- m)** Compromisso: de instalação e de até 3 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

4.9. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.11. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital.

4.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM / QUALIDADE / ESPECIFICAÇÃO / VANTAGENS E CUSTO BENEFÍCIO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b)** Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 dias, no setor que bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c)** O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexecutáveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, e publicado no site do Hospital.



5.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.8 Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s) hospitalar(es), objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.4. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **Convênio nº 919898/2021** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS.

8.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**Convênio nº 919898/2021**”, preferencialmente em destaque, **contrato nº XXX/2022**, e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

8.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pelo Ministério da Saúde para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, o pagamento se dará até 15 dias após o ateste de recebimento do item;



8.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, após a liberação pela Comissão de convênios, na **Rua Vicente Machado (fundos do Hospital), nº 1059, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-260, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h.** O recebimento será feito pelo Setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

9.2. Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

9.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

9.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Departamento de Recepção de Materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

9.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito, e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

9.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.3. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato no seguinte endereço de e-mail: caprecursos@hospitalsaovicente.org.br, ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 20 de janeiro de 2022.

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
PROVEDOR



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01	
Quantidade: 5	Unidade de medida: UN
Nome: Aparelho de Anestesia com Monitor	
Valor Máximo Unitário: R\$ 258.819,00	Valor Total: R\$ 1.294.095,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Equipamento microprocessador para atender pacientes pediátricos e adultos e neonatal com ventilador eletrônico controlado por pistão eletrônico ou fole acionado por O₂ ou Ar comprimido ou refletor de volume ou turbina. Tela de no mínimo 10" colorida. Estrutura em material não oxidante com prateleira ou suporte de monitores, três gaveta e mesa de trabalho, com rodízios giratórios, sendo no mínimo uma trava, com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento. Com sensor de fluxo universal ou para pacientes adultos e pediátricos e neonatal, válvulas para controle de pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão inadequada. Rotâmetro composto por fluxometro com indicação digital ou mecânica para oxigênio e ar comprimido com faixa de medição aproximadamente de 1 a 12 l/min, deve possuir dispositivos que impossibilitem mistura de gases e alarme para falha do fornecimento dos gases. Parâmetros mínimos do ventilador: Ventilação controlada a volume e/ou a pressão, Ventilação manual espontânea, Baraka, Medidas de O₂ através de sensor de oxigênio. Monitor de ventilação integrado Volume minuto, volume corrente, frequência respiratória, pressão das vias aéreas. Deve apresentar em tela a curva de pressão, fluxo das vias aéreas. Volume Corrente na faixa aproximada de 20 a no mínimo 1.400 ml. Frequência (bpm) na faixa aproximada de 4 a no mínimo 60. Pausa inspiratória na faixa aproximada de 1 a 50% ou superior. PEEP eletrônico na faixa aproximada de 0 a no mínimo 20 cmH₂O. Testes do sistema para perdas e vazamentos. Teste do sistema compensação de complacência do circuito respiratório. PEEP eletrônico / relação invertida. Filtro Valvular: Deve possuir reservatório de absorção de CO₂ de no mínimo 700g ou 1500 ml por mecanismo de engate rápido ou rosqueável. Deve ter válvula de alívio de pressão. Válvula APL na faixa aproximada de 5 a no mínimo 70 cm H₂O. Vaporizador: Deve acompanhar um vaporizador calibrado, para sevoflurano. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 01 sensor de fluxo; 02 manguueiras sendo uma para oxigênio e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. 01 Manual de operação em português. Monitor multiparamétrico com controles e ajustes através de tela sensível ao toque de no mínimo 15 polegadas com módulo de transporte com para tela de monitorização integrado. Parâmetros Básicos disponíveis através do módulo de transporte. Possibilitar monitoração de no mínimo 8 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em "full- disclosure". Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. Deve se conectar a rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG - Somente será permitido padrão IEC. Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 120rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: FastSpo₂, Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 250bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 250mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45°C. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Capnografia: Medir EtCO₂ através do método mainstream / fluxo



principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: (PICCO ou FLOTRAC ou SOFTWARE ou através de interface com outros monitores.); Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice bi espectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 SQI (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir a detecção de impedância do sensor. Transmissão Neuromuscular – TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e a teclas virtuais no monitor de leito.; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET, PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA \pm 30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C \pm 0,5 °C; O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito Cardíaco Contínuo e Intermitente, BIS e TNM/TOF. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo Padrão IEC (cabo tronco); 01 Cabo de ECG de 10 vias; 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 02 Cabos para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Cabo completo para capnografia mainstream; 05 unidades de adaptador de vias aéreas para pacientes intubados; 05 unidades de adaptador de vias aéreas para pacientes não-intubados; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; 01 Módulo Completo de BIS (Com cabos e 02 sensores descartáveis); 01 Módulo Completo de TOF (Com cabos e 100 eletrodos descartáveis); 01 Software ou Hardware para mensuração de Débito Cardíaco Contínuo; 01 Módulo Analisador de Gases com Capnografia Sidestream. Para o conjunto dos 05 monitores, deverá ser fornecido também 01 (uma) unidade de controle remoto. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 02 anos para equipamentos e todos acessórios.

Item: 02

Quantidade: 13

Unidade de medida: UN

Nome: Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico

Valor Máximo Unitário: R\$ 43.727,00

Valor Total: R\$ 568.451,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Monitor multiparamétrico com controles e ajustes através de tela sensível ao toque de no mínimo 15 polegadas com módulo de transporte com para tela de monitorização integrado. Parâmetros Básicos disponíveis através do módulo de transporte. Possibilitar monitoração de no mínimo 8 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em “full- disclosure”. Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. Deve se conectar a rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG - Somente será permitido padrão IEC. Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 120rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: FastSpo2, Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 250bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 250mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45°C. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Capnografia: Medir EtCO2 através do método mainstream / fluxo principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: (PICCO ou FLOTRAC ou SOFTWARE ou através



de interface com outros monitores.); Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice bi espectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 SQR (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir a detecção de impedância do sensor. Transmissão Neuromuscular – TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e a teclas virtuais no monitor de leito.; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET, PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA \pm 30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C \pm 0,5 °C; O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito Cardíaco Contínuo e Intermitente, BIS e TNM/TOF. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo Padrão IEC (cabo tronco); 01 Cabo de ECG de 10 vias; 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 02 Cabos para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Cabo completo para capnografia mainstream; 05 unidades de adaptador de vias aéreas para pacientes intubados; 05 unidades de adaptador de vias aéreas para pacientes não-intubados; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; 01 Módulo Completo de BIS (Com cabos e 02 sensores descartáveis); 01 Módulo analisador de gases; 01 Módulo Completo de TOF (Com cabos e 100 eletrodos descartáveis); 01 Software ou Hardware para mensuração de Débito Cardíaco Contínuo; Para o conjunto dos 13 monitores, deverá ser fornecido também 02 (duas) unidades de controle remoto e uma (01) central de monitorização com saída HDMI/VGA. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 03 anos para equipamentos e todos acessórios. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida.

Item: 03

Quantidade: 6

Unidade de medida: UN

Nome: Carro Maca Avançado

Valor Máximo Unitário: R\$ 9.837,00

Valor Total: R\$ 59.022,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BASE com: Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. LEITO: Estrutura do leito com longarinas reforçadas para capacidade mínima de 200 kilos ou superior, construída com tubos retangulares 30 x 70 mm. Leito reforçado dividido em duas seções, parte dorso construída com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e rádio transparente com gaveta e porta-chassi, restante do leito fixo sendo rádio transparente com suporte para o chassi. PARA-CHOQUES: Proteções de parede laterais, frontais, tipo roller bumpers nos quatro cantos da maca. ACABAMENTOS: Acabamentos frontais em plástico vacum formado ou similar. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL: Grades laterais articuladas dobráveis lateral em tubo redondo pintado com travamento quando baixada. MOVIMENTOS. Movimentos do dorso acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal. RODÍZIOS: Reforçados para obesos com 6" de diâmetro e sistema de freio diagonal. ACESSÓRIOS: Acompanha colchonete em espuma com revestimento em courvim e suporte de soro inox. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 230 kg. DIMENSÕES (m): C: 2,12, L: 0,87, A: 0,93, MÁX: A. MÍN 0,70 . GERAL: LEITO: 1,92 x 0,70. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde. Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e para os acessórios. Instalação por conta do fornecedor. Treinamento para equipe médica/enfermagem sem ônus para a instituição.



Item: 04**Quantidade: 1****Unidade de medida: UN****Nome: Sistema de Microscopia Cirúrgica****Valor Máximo Unitário: R\$ 1.464.524,00****Valor Total: R\$ 1.464.524,00****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Necessitamos aquisição de um Microscópio Cirúrgico com coobservador e sistema de imagens de alta definição, dotado de 02 sistemas de fluorescência intraoperatória investigativa e vascular, para uso em procedimentos neurocirúrgicos.

01 (um) MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA NEUROCIRURGIA de alta resolução ótica, com a seguinte configuração mínima: Microscópio Cirúrgico para Neurocirurgia, composto de: Corpo do microscópio com zoom motorizado apocromático, com Objetiva com margem de trabalho que atinja no mínimo 600mm sem necessitar troca de lentes durante as cirurgias; com sistema de coobservação lateral e frente a frente. Tubo binocular inclinável que atinja no mínimo entre 30 graus e 150 graus; Tela integrada de 24 polegadas (ou maior) FULL HD que permita visualização das imagens geradas pela câmera de vídeo. Contendo sistema de gravação integrado das cirurgias no mínimo FULL HD. Estativa de solo com freios eletromagnéticos, com braço que permita posição de alongamento no mínimo 1.485 mm a partir de seu eixo central. Sistema de iluminação com lâmpada de xenônio de no mínimo 300 watts, com intensidade de luz ajustável e lâmpada reserva idêntica, com sistema e troca rápida durante as cirurgias. Sistema com ajuste automático da intensidade luminosa em relação ao zoom para proteção dos pacientes. Tubo de coobservação (carona) estereoscópico, grande angular, com giro de imagem, tendo tubo binocular que atinja no mínimo entre 30 graus e 150 graus e 2 oculares grande angular; binocular frente a frente 180° integrado para cirurgias de coluna vertebral; Sistema de gravação digital integrado full HD, que permita armazenar imagens fixas e móveis e arquivá-las. Que permite transferência sem fio das imagens gravadas para dispositivos móveis com sistema operacional IOS; Sistema de vídeo composto por câmera de vídeo FULL HD, integrada no corpo do microscópio, com saídas digitais de vídeo; Cabos para todas as ligações; Capa anti-poeira para proteção do equipamento. Pedal de comandos sem fio mínimo 12 funções (wireless); Contendo instalado no mínimo 2 fluorescências sendo, um sistema integrado de fluorescência vascular composto por software/recursos ópticos/lentes usando contraste Indocianina verde e um sistema de fluorescência investigativa composto por software/recursos ópticos/lentes usando contraste Fluoresceína; Microscópio que comporte 2 sistemas integrados de fluorescências intraoperatórias simultaneamente; Equipamento bivolt de forma que permita funcionamento em tomadas entre 110V e 240V para não ocorrerem danos elétricos ao microscópio; Com Registro do Produto no Ministério da Saúde e atendimento a toda legislação vigente; Tendo 02 (dois) anos de garantia; Incluso todas as despesas de fretes, instalação e treinamento no Hospital sem custos adicionais. Necessário fornecer manual técnico em português e treinamento de manutenções básicas.

Item: 05**Quantidade: 1****Unidade de medida: UN****Nome: Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível****Valor Máximo Unitário: R\$ 333.255,00****Valor Total: R\$ 333.255,00****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

01(Um) Processadora de videoendoscopia com imagem em alta definição, Full Digital HD / 1080p, digital em HDTV, tela cheia, CCD colorido. Gera imagens endoscópicas em alta definição. Tensão de alimentação 220V ou bivolt automático, frequência 60 Hz. Saídas digitais: HDTV e ou HD-SDI e ou DVI. Grau de proteção para choques elétricos classe I. Ajuste de cores (azul e vermelho, verde e ou croma), função que possibilite o realce das estruturas mucosas e vasos por cromoscopia óptica virtual no mínimo em 3 níveis, ganho de realce de contraste, ganho de realce na tonalidade. Ajuste do balanço de branco. Função de congelamento da imagem. Funções dos botões de comando: ganho do modo de realce de tonalidade, realce de estruturas, realce de contraste, congelamento, aumento da imagem e caracteres na tela. Controle remoto para monitor, impressora de vídeo e arquivamento de imagem. Registro de dados do paciente



(mínimo de 30 pacientes). Memória portátil para o mínimo de 2000 imagens no formato JPEG e ou USB / pendrive. Cabos de ligação e manual. 01(um) Fonte de luz Integrada ou separada da central processadora. Iluminação para o exame por lâmpada Xenon 300 Watts de arco curto, com sistema de iluminação de emergência (em caso de fonte xênon) ou LED com potência mínima de 60Watts. Tensão de alimentação 220V ou bivolt automático. Frequência 60 Hz. Ajuste de intensidade, proteção contra choque elétrico classe I, grau de proteção contra explosão. Ajuste de brilho. Ajuste do fornecimento de ar tipo bomba (desligado, baixo, médio e alto). Fornecimento de água por pressão pelo recipiente destacável. Cabos de ligação e manual. 01(um) Monitor grau médico LCD FULL HD de no mínimo 24 polegadas, moldura menor, tela plana. Resolução de imagens de 1920 x 1080p. Sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, sincronização NTSC / PAL, DVI-D, SDI, HD / SD Tensão de alimentação 220V ou bivolt automático. Frequência 60 Hz. Tempo de resposta compatível com a câmera e vídeo da processadora. Tratamento antirreflexo e função antirruído. Opções de formato de exibição (side-by-side, picture-in-picture e picture-out-picture). Cabo de alimentação flexível. 01(um) Rack específico para acondicionar um sistema de endoscopia, universal, com suporte para 2 (dois) endoscópios verticais com regulagem de altura, prateleiras em poliestireno e ou aço-carbono preferencialmente com cantos arredondados. Quatro rodízios com freios anterior. Braço articulado para o monitor. Kit canaleta para organizar fios e cabos. 01(um) Nobreak microprocessado com DSP, forma de onda senoidal pura com controle digital, tecnologia de componentes SMD na placa. Potência de 2400 VA / 1680 W. Função RMS para melhor qualidade de regulação de saída. Baterias internas seladas de primeira linha a prova de vazamento. Recarga automática com Nobreak desligado. Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobre temperatura. Alarme visual e auditiva para potência excessiva. Tensão bivolt automático para entrada. Tensão de saída 220 V. Ventilador interno. Gabinete metálico com pintura epóxi. Estabilizador interno. Chave de liga/desliga frontal que evita desligamento automático. Sinalização visual de leis no painel frontal. Cor preta. Oito tomadas de saída. 01(um) Videogastrosκόpio flexível adulto para uso no trato gastrointestinal (esôfago, estômago e duodeno), com resolução de imagem em alta definição em HD ou Superior, visão frontal, ângulo de visão de 140°, comprimento de trabalho 1030 mm a 1200 mm. Óptica de qualidade superior com imagem mais nítida, maior contraste, redução de ruídos e halos. C-MOS ou CCD de alta resolução. Função de aumento da imagem compatível para uso de cromoscopia óptica digital e sistema de ganho e aumento de imagem para detalhamento das estruturas mucosas e vasos. Canal de biópsia 2.8mm a 3.2mm. Ponta flexível: 210 graus para cima, 90 a 120 graus para baixo, 100 a 120 graus para direita e esquerda. Diâmetro da ponta distal de 9.2mm a 9.9mm. Diâmetro externo do tubo de inserção ate 9.2mm. Conector único com a processadora sem cabos adaptáveis, submersível com ou sem tampa de vedação. 01(um) Videocolonosκόpio flexível adulto, visão frontal, comprimento de trabalho de 1680 mm a 1700 mm. Resolução de imagem em alta definição em HD ou Superior. Óptica de qualidade superior com imagem mais nítida, maior contraste, redução de ruídos e halos. C-MOS ou CCD de alta resolução. Função de aumento da imagem, compatível para uso de cromoscopia óptica digital e sistema de ganho e aumento de imagem para detalhamento das estruturas mucosas e vasos. Canal de biópsia de 3.6 a 3.8mm. Ponta flexível: 180 graus para cima e para baixo e 160 graus para esquerda e para direita. Conector único com a processadora sem cabos adaptáveis, submersível com ou sem tampa de vedação. Deve acompanhar acessórios para teste de vazamento compatível com o gastrosκόpio e colonosκόpio para controlar e monitorar a impermeabilidade do equipamento. Garantia mínima de 24 meses. Deve acompanhar manual de operação e manual técnico com esquemas elétricos.

Item: 06

Quantidade: 1

Unidade de medida: UN

Nome: Bomba Injetora de Contraste

Valor Máximo Unitário: R\$ 125.193,00

Valor Total: R\$ 125.193,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Equipamento para infusão de contraste, automatizada com controle de fluxo e volume, para uso em exames de tomografia. Características mínimas: Bomba injetora de contraste de com duas cabeças, sendo uma para contraste e outra para solução salina. Cabeça injetora para duas seringa, com capacidade de utilização de no mínimo 150ml e no máximo 190 ml por seringa. Conexão com painel de comando sem fio. Taxa de infusão (limites e acréscimos): 1 mL até a capacidade da seringa em incrementos de 1 mL. Deve



possuir display digital touch screen com indicação dos parâmetros de injeção como fluxo, volume, pressão e tempo. Deve ter possibilidade de utilização de controle remoto de comandos. Possibilidade de ajuste na velocidade de fluxo de 0,1 a 10 ml/segundos; Deve possuir programa para armazenar no mínimo 20 protocolos; Deve possuir sistema de histórico de injeções de até 200 injeções. Deve ter ajuste de limite de pressão de 100 à 300 psi, no mínimo em incremento de 1psi; Deve possuir pausa de 1 a 900 segundos com incrementos de 0,1 segundos. Deve permitir a seleção do volume de injeção ou duração da injeção; deve possuir sistema de bateria. Deve possuir modo de espera. Alimentação elétrica: Bivolt automático - 60 Hz; O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 02 ano para equipamentos e todos acessórios. Deve acompanhar o equipamento, manual de operação e manual técnico com esquema elétrico. Deve acompanhar 20 seringas com o equipamento.

Item: 07

Quantidade: 2 Unicidade de medida: UN

Nome: Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida

Valor Máximo Unitário: R\$ 367.500,00

Valor Total: R\$ 735.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Captura de imagem digital de alta definição no mínimo full HD (1920 x 1080), display de LCD touch screen com teclado e mouse grau médico, deve exportar vídeos via USB, deve gravar áudio, deve possuir conexão com a rede do hospital sistema PACs (protocolo DICOM e HL7), compatível com a modalidade OT, com possibilidade de conexão com servidores de gestão de login para compartilhamento de dados, deve possuir capacidade de gravar dois canais de imagem simultaneamente, desejável gravar em 3D e 4K, Entrada de vídeo SDI. **Especificações da processadora de imagem com micro câmera:** cabeça de câmera com 3 chips, ausência de delay de imagem, Resolução no mínimo full HD, micro câmera no mínimo full HD, deve possuir ajuste de brilho, ganho e contraste, acionamento e controles pela micro câmera, compatibilidade com óticas múltiplos modelos, deve possuir Fluorescência com indocianina, deve ter saída de vídeo DVI, HDMI, Display Port, 3G SDI, Sistema de armazenamento de vídeos e imagens interno via HD ou SSD de no mínimo 500 GB. **Especificações da Fonte de Luz:** 01 fonte de luz tipo LED, deve possuir ajuste de luminosidade, Tipo de lâmpada LED de no mínimo 175 Watts, deve possuir Fluorescência com indocianina. Vida útil da lâmpada de no mínimo 30000 horas, deve ser informado no descritivo do produto a temperatura de cor. **Especificações Insuflador:** 01 insuflador Tipo de gás CO2, deve possuir ajuste de pressão de 0 a 30 mmHg, deve possuir ajuste de fluxo de 0 a 50 l/m, deve possuir sistema de aquecimento de gás, o qual deve ser reutilizável, deve acompanhar 03 (três) unidades de aquecimento por equipamento, deve possuir alarme de alta pressão, deve mostrar no display alarmes audíveis e visuais, deve mostrar pressão peritoneal, volume de insuflação no display, pressão no cilindro de CO2 no display, deve possuir alarme de Low-pressure, deve possuir filtro bacteriológico, deve possuir alimentação de CO2 via cilindro ou rede de gases, informações de pressão e fluxo mostradas no monitor de vídeo. **Especificações do Monitor de Vídeo:** 01 monitor formato WideScreen 16:9 (nativo), tela tipo LED, tamanho no mínimo 27”, desejável com resolução 4k, deve possuir entrada de vídeo DVI, HDSDI, Entrada serial e 12G SDI, HDMI, DP. Deve possuir saída de vídeo DVI e HDSDI, HDMI e DP, deve possuir capacidade superior de reprodução de tons de vermelho, deve informar feedback de sistema de gravação na tela, desejável suporte articulado. Deve ser fornecido um rack de montagem modular e compatível com o sistema ofertado, 4 rodízios para movimentação do equipamento, sendo que 2 com sistema de trava/freios, deve possuir chaves. Deve ser fornecida régua para ligar os equipamentos na rede elétrica, mangueira de inox para conexão do CO2 com estativa, conversor de imagem com entradas 12GSDI, HDSDI, DVI, HDMI e saídas HDSDI, DVI e HDMI. Deve ser fornecido manual operacional, manual técnico e procedimento para execução da manutenção preventiva. Garantia mínima de 24 meses para equipamento e acessórios contados após a instalação e aceite do equipamento. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Deve ser realizado treinamento para médicos, engenharia clínica e enfermagem. Deve ser fornecido check-list e procedimento técnico descrevendo as atividades realizadas na manutenção preventiva. Deve fornecer treinamento para equipe de engenharia clínica para realização de 1º atendimento, manutenção preventiva e calibração. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 02 (dois) Cabos de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 5 mm e comprimento de no mínimo 250 cm,



que permita a transmissão de iluminação próxima de infravermelho, com adaptador para ótica com fluorescência compatível com ótica e fonte de luz para identificação de Indocianina Verde. 02 (dois) Cabos de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 5mm e comprimento de no mínimo 250 cm, que permita a transmissão de iluminação compatível com endoscópios rígidos e flexíveis 01 (um) Endoscópio Rígido autoclavável, de visão oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, com diâmetro de 10mm e comprimento de 33 cm para laparoscopia acompanhado de estojo de esterilização. 01 (um) Endoscópio Rígido autoclavável, de visão oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, com diâmetro de 10mm e comprimento de 33 cm. Com sistema infravermelho acoplado para uso em diagnóstico por fluorescência através de Indocianina Verde para laparoscopia acompanhada de estojo de esterilização.

Item: 08

Quantidade: 7

Unidade de medida: UN

Nome: Carro Maca Simples

Valor Máximo Unitário: R\$ 3.731,00

Valor Total: R\$ 26.117,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Material de confecção de estrutura e grades laterais: aço inoxidável. Suporte de soro em aço inoxidável com 3 suportes para soro. Elevação de cabeça com movimentos até 30°. Deve conter colchonete revestido de courvin com cor preto para facilitar a higienização. Capacidade para 180 quilos. Pés com rodízio de 5" com freio diagonal. Medidas 1.80 m comprimento X 0,50 m largura x 0,86 de altura. Garantia de 12 meses.



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2022
Convênio nº 919898/2021
Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2022

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro _____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse do Ministério da Saúde ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe a **Cotação Prévia de Preços nº 002/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 30 (trinta) dias, de acordo com o previsto na **Cotação Prévia de Preços nº 002/2022**, a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ___ de _____ de 2022.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
Provedor
Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

